

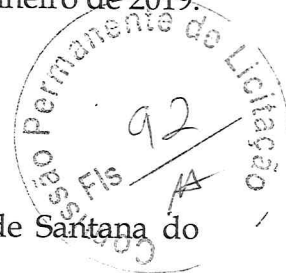
Groaíras/CE, 14 de Janeiro de 2019.

Ofício nº 21/2019.

À Vossa Senhoria o Senhor

Maria do Carmo Lira.

Ordenador de Despesas da Secretaria de Urbanismo do Município de Santana do Acaraú.



Referente: Resposta ao ofício - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0806.01/2018

Prezado Senhor,

Após ciência de seu interesse em aderir a nossa ata de registro de Preços em referencia, temos conhecimento de que os termos pretendidos por vossa excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos os preços foram registrados nessa secretaria, amparado pelo que dispõe nos Decretos 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 21/2017 - de 07 de Junho de 2017, decidimos pela **AUTORIZAÇÃO** da adesão pretendida.

Entretanto, informamos que os decretos acima citados estabelecem que caberá ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado, portanto se faz necessário emissão de ofício para requisição de anuência a empresa detentora da ata de registro de preços.

Atenciosamente,

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controle
ÓRGÃO GERENCIADO DO REGISTRO DE PREÇOS



EDIÇÃO 2013 - 2016

